



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1272 DE 17 DE JULHO DE 2018

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$119.075,27(Cento e dezenove mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

#### 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 09.01.08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	15.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1000	5.000,00

##### 09.02.08.244.0007.2.058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

##### 09.02.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

##### 09.02.08.244.0008.2.070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### 09.03.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

### 11 SECRETARIA DE OBRAS

#### 11.01.15.451.0020.2.015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	19.075,27

### 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

#### 12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### 44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

#### 44.01.08.244.0007.2.013 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.141,59
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

#### 44.01.08.244.0007.2.067 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	24.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	6.300,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	21.133,68
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00

#### 44.02.08.244.0007.2.056 – MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00

#### 44.02.08.244.0007.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviços para distribuição grat.	0.1.000	5.000,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### 44.02.08.244.0007.2.069 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

### 44.02.08.244.0008.2.071 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

### 44.03.08.243.0007.6.003 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

  
ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito